

GENNTE

TERMOS DE INGRESSO À PLATAFORMA GENNTE (PROFISSIONAIS)

Para conhecer as regras que regem a utilização da PLATAFORMA GENNTE, leia com atenção o inteiro teor do presente documento.

O envio de cadastro, nos termos deste Instrumento, pressupõe que você leu, entendeu e aceitou todas as condições dispostas nestes Termos de Ingresso e na Política de Privacidade. Havendo dúvidas ou problemas, por favor, entre em contato conosco através do e-mail: diarista@gennte.com.

DEFINIÇÕES

Conforme utilizadas neste documento, as palavras abaixo têm os seguintes significados:

“GENNTE” refere-se à pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Lourival Hugueneq, Casa 31 - A, Cond. 111, Jardim Gramado, CEP 78.085-345, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 31.142.205/0001-35, Razão Social: GENNTE BRASIL TECNOLOGIA LTDA., empresa responsável pela plataforma de serviços GENNTE que conecta o cliente com o profissional parceiro da GENNTE para serviços de faxina, limpeza, passada de roupa ou outro que o aplicativo tem ou poderá ter algo nesse sentido;

“PLATAFORMA” ou **“PLATAFORMA GENNTE”** refere-se ao ambiente virtual criado, desenvolvido, integrado e suportado pela GENNTE, através do qual o(a) "PARCEIRO(A) DA GENNTE CREDENCIADO(A)" ou simplesmente "PARCEIRO DA GENNTE", poderá disponibilizar seus serviços de faxina, passadeira de roupa, lavadora de louça [...];

“PARCEIRO DA GENNTE” refere-se ao(à) profissional que firma parceria com a GENNTE para oferecer seus serviços de faxina, limpeza, passada de roupa ou outro que o aplicativo tem ou poderá ter algo nesse sentido, aos seus Usuários Clientes;

"USUÁRIO(S) CLIENTE(S)" refere-se a toda pessoa, física ou jurídica, que através de um *login* e senha, utilizar a Plataforma GENNTE para agendar os SERVIÇOS oferecidos pelos PARCEIROS DA GENNTE;

“SITE” site disponibilizado pela GENNTE, em um link direto, acessível via internet, de modo a viabilizar a conexão entre o Usuário Cliente e a(o) Parceiro da GENNTE;

“APP” refere-se ao aplicativo desenvolvido pela GENNTE, na versão android e IOS, por onde os Usuários Clientes poderão agendar a data e horário para a prestação dos serviços contratados, informar sobre a execução do serviço, agendar novos horários dentre outras;

“SERVIÇOS” refere-se aos serviços de limpeza residencial ou empresarial prestados por um(a) Parceiro(a) da GENNTE, contratados pelos Usuários Clientes por meio da PLATAFORMA GENNTE;

“SERVIÇO DA GENNTE” intermediação de serviços de faxina, por meio da PLATAFORMA GENNTE, entre USUÁRIOS CLIENTES e PARCEIRO(A) DA GENNTE.

Ao utilizar a PLATAFORMA GENNTE, o (a) PARCEIRO(A) DA GENNTE automaticamente declara sua concordância com as condições previstas nestes Termos de Ingresso.

Os presentes Termos de Ingresso explicam de que modo a PLATAFORMA GENNTE poderá ser utilizada pelo(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE, estabelecendo, ainda, direitos, obrigações e penalidades.

GENNTE

DAS PARTES

Cláusula 1ª. São Partes deste Instrumento, de um lado, GENNTE, proprietária da PLATAFORMA GENNTE, e administradora desta; e, de outro, o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE, profissional com interesse em oferecer os serviços de faxina e engomação, cadastrados junto à PLATAFORMA GENNTE.

DO OBJETO

Cláusula 2ª. O objeto dos presentes Termos de Ingresso é regular o intermédio no agendamento de SERVIÇOS feitos pelo USUÁRIO CLIENTE e o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE (cada qual um "Aplicativo"), por meio da PLATAFORMA GENNTE, estabelecendo os direitos e obrigações das Partes.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula 3ª. Ao utilizar quaisquer das funcionalidades disponibilizadas pela PLATAFORMA GENNTE, o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE declara sua plena, integral e irrestrita concordância com as condições previstas nestes Termos de Ingresso e na Política de Privacidade da PLATAFORMA.

Cláusula 4ª. A violação de quaisquer das disposições constantes neste Instrumento poderá acarretar o imediato cancelamento do acesso do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE à PLATAFORMA GENNTE, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, nos termos da legislação vigente no Brasil.

Cláusula 5ª. A GENNTE reserva para si a possibilidade de revisar o presente "TERMO DE INGRESSO" a qualquer momento, respeitando o devido aviso prévio ao(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE.

Parágrafo único. O aviso prévio relativo a eventuais alterações/atualizações nos termos deste Instrumento se dará mediante notificação no site e envio de e-mail.

DO CADASTRO

Cláusula 6ª. O cadastro do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE é realizado virtualmente, diretamente no site <https://www.gennte.com/pre-cadastro-diarista>, sendo sua conclusão cumulativamente condicionada ao:

- a) fornecimento dos dados cadastrais, através do preenchimento de campos específicos;
- b) certidão negativa de antecedentes criminais; e
- c) certificado de aprovação no "Curso sobre como limpar e passar roupa" ofertado pela GENNTE na plataforma da Hotmart pelo site www.hotmart.com, por **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)**, podendo haver reajuste no valor se necessário.

Parágrafo primeiro. A certificação de aprovação no curso descrito no item "c" poderá ser adquirida independentemente do Cadastro na PLATAFORMA GENNTE. Entretanto, adquirindo o certificado do curso do item "c", fica condicionado ao cadastro na Plataforma, a aprovação do item "b".

Parágrafo segundo. A GENNTE poderá oferecer novos treinamentos para outros serviços que a plataforma venha a intermediar, devendo estes ser adquiridos pelos PROFISSIONAIS PARCEIRO(A) DA GENNTE interessados em prestar os novos serviços.

Parágrafo terceiro. A validação dos dados cadastrais poderá levar o tempo de 05 (cinco) dias úteis.

GENNTE

Parágrafo quarto. Não haverá reembolso dos valores do curso caso haja reprovação dos dados cadastrais em análise dos antecedentes criminais.

Parágrafo quinto. Os dados cadastrais a que dizem respeito os presentes Termos de Ingresso serão processados e guardados pela GENNTE, nos termos dispostos nos Termos de Uso e na Política de Privacidade da PLATAFORMA GENNTE.

Parágrafo sexto. No preenchimento dos dados solicitados, o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE terá acesso ao presente documento, Termos de Ingresso e à Política de Privacidade. Aceitando-os, passará para a fase final da adesão à PLATAFORMA, tendo seu acesso analisado e validado.

DO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA GENNTE

Cláusula 7ª. Após a conclusão do cadastro, já com o acesso ativo à PLATAFORMA, o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE poderá informar seus serviços disponíveis para agendamento do USUÁRIO CLIENTE.

Cláusula 8ª. A partir do acesso ativo à PLATAFORMA GENNTE, o USUÁRIO CLIENTE poderá realizar o agendamento e pagamento do preço do serviço informado no ato do agendamento.

Cláusula 9ª. A GENNTE reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, visando a melhoria e aprimoramento, modificar ou alterar as características e/ou funcionalidades da PLATAFORMA GENNTE, sem necessidade de comunicação prévia, a seu exclusivo critério.

Cláusula 10ª. O acesso à PLATAFORMA GENNTE poderá ficar temporariamente indisponível, a qualquer momento, em caso de interrupções necessárias em razão de manutenção de qualquer natureza, ou falhas na operação dos servidores, das empresas fornecedoras de energia elétrica, empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, casos fortuitos, força maior, ou ações de terceiros que não sejam do controle da GENNTE.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS DA GENNTE

Cláusula 11ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE compromete-se a utilizar a PLATAFORMA GENNTE unicamente com intuito lícito, relacionado exclusivamente à sua finalidade original, qual seja, disponibilização de serviços domésticos para agendamento por meio da PLATAFORMA GENNTE.

Cláusula 12ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE compromete-se, também, a prestar informações verdadeiras, responsabilizando-se civil e criminalmente pela autenticidade dessas informações e assumindo o compromisso de atualização dos dados informados, em caso de alteração, em especial, o endereço e telefone.

Parágrafo primeiro. A GENNTE reserva-se ao direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para identificar o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE, bem como solicitar dados adicionais e documentos que, a seu exclusivo critério, estime serem pertinentes a fim de conferir os dados cadastrais informados.

Parágrafo segundo. Caso a GENNTE decida checar a veracidade dos dados cadastrais fornecidos pelo(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE, constatando haver entre eles dados incorretos ou inverídicos, ou ainda caso o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE se furte ou se negue a enviar os documentos requeridos, a GENNTE poderá bloquear, suspender temporariamente ou cancelar definitivamente o seu cadastro perante a PLATAFORMA GENNTE, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias e oportunas.

Parágrafo terceiro. Havendo aplicação de qualquer das sanções acima referidas, automaticamente, bem como qualquer incidente que coloque o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE em

GENNTE

posição duvidosa, serão cancelados e excluídos os serviços inseridos pelo(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE na PLATAFORMA GENNTE, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento. No entanto, será resguardado o direito ao recebimento, caso existam, de valores correspondentes a lucros auferidos pelos serviços prestados até antes do fato que ocasionou o cancelamento do seu cadastro.

Cláusula 13ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE é responsável por todas as informações enviadas aos servidores da GENNTE através do SITE "<https://gennte.com.br/precadastro/>", responsabilizando-se por quaisquer violações legais a direitos de terceiros, incluindo mas não se limitando a funcionários ou representantes do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE.

Cláusula 14ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE responsabiliza-se e isenta a GENNTE de quaisquer danos causados ao USUÁRIO CLIENTE na realização de seu agendamento/prestação de serviços (Faxina, Passada de roupas, Limpeza de louças e outros serviços no imóvel do cliente).

Cláusula 15ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE assume a obrigação de garantir um atendimento de excelente qualidade e profissionalismo aos USUÁRIOS CLIENTES da PLATAFORMA GENNTE.

Parágrafo único. O SERVIÇO deve ser realizado no tempo contratado, caso haja a necessidade de mais tempo para finalização é necessário informar ao USUÁRIO CLIENTE cabendo a ele definir se irá contratar mais tempo ou não. Não orientamos a sair antes do tempo contratado, indicamos que trabalhe no imóvel do cliente durante todo o tempo, pois sempre há trabalho para ser realizado no imóvel.

Cláusula 16ª. Caso o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE não consiga comparecer no horário/dia agendado, obriga-se a comunicar-se, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com o USUÁRIO CLIENTE.

Parágrafo primeiro. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE se responsabiliza pelo reagendamento da prestação de serviços em que, por justificativas próprias ou do USUÁRIO CLIENTE, deixar de ir.

Cláusula 17ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE assume a responsabilidade de zelar pelos dados pessoais que forem compartilhados e é obrigada a informar à GENNTE imediatamente quaisquer extravio ou alienação das informações compartilhadas, não sendo de responsabilidade da GENNTE a segurança e privacidade das informações em caso de uso ou compartilhamento negligente ou imprudente desses dados.

Cláusula 18ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE assume a obrigação de manter em sigilo as credenciais de acesso ao sistema pela PLATAFORMA (nome de usuário), assumindo a responsabilidade de não compartilhar as suas informações de acesso.

Parágrafo primeiro. Caso o acesso a PLATAFORMA seja efetuado por terceiros estranhos à presente relação contratual, a GENNTE deixa de ser responsável pela guarda e segurança dos arquivos e informações enviadas e fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada à privacidade e segurança das informações.

Parágrafo segundo. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE não poderá compartilhar, dividir ou fornecer a sua conta para utilização de terceiros, sob pena de cancelamento da conta e rescisão do presente Contrato, além da eliminação das informações armazenadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA GENNTE

Cláusula 19ª. A GENNTE compromete-se a, por meio da PLATAFORMA GENNTE, disponibilizar, ao (a) PARCEIRO(A) DA GENNTE, o espaço virtual no modelo SaaS (Software como Serviço), com a finalidade exclusiva de agendamento de serviços domésticos.

GENNTE

Cláusula 20ª. Intermediar a relação do USUÁRIO com os(as) PARCEIROS(AS) DA GENNTE.

Parágrafo único. A GENNTE não se responsabiliza em fornecer diariamente clientes para o (a) PARCEIRO(A) DA GENNTE.

Cláusula 21ª. Cumprir as responsabilidades assumidas junto a este Termo de Ingresso, aos Termos de Uso e à Política de Privacidade da PLATAFORMA GENNTE.

Cláusula 22ª. A GENNTE é legalmente obrigada a não fornecer quaisquer informações privadas do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE a terceiros, podendo, no entanto, utilizar referidas informações para fins de estatística e publicidade.

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

Cláusula 23ª. A GENNTE orienta que o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE tenha um tempo de almoço calmo e fique pelo menos 1 (uma) hora em repouso após a refeição, devendo retornar ao trabalho somente após esse período.

Parágrafo primeiro. O horário de almoço e repouso não será contabilizado como tempo de trabalho. Ou seja, o período que o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE descansar, seja para almoço ou lanche, este tempo não contará no período contratado, devendo este ficar esse período a mais. Por ex: caso o cliente contrate 8h (oito horas) e o PARCEIRO DA GENNTE descanse 1h (uma hora), o PARCEIRO DA GENNTE ficará 9h (nove horas) no imóvel do cliente.

Parágrafo segundo. Caso o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE não descanse ou não almoce a GENNTE não se responsabilizará por isso.

Parágrafo terceiro. O USUÁRIO CLIENTE não é obrigado a oferecer almoço, caso este opte por não oferecer a refeição o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE deverá levar a sua própria alimentação, não devendo pedir ou exigir que o USUÁRIO CLIENTE a forneça e em hipótese alguma deverá consumir a comida do USUÁRIO CLIENTE sem que este autorize.

Cláusula 24ª. É terminantemente proibido filmar ou tirar foto do imóvel ou de qualquer objeto, pertencentes do USUÁRIO CLIENTE sem que este autorize.

Cláusula 25ª. A GENNTE orienta que todos os(as) PARCEIROS(AS) DA GENNTE utilizem Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Parágrafo único. A GENNTE não disponibilizará os Equipamentos de Proteção Individual - EPI. É de responsabilidade do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE providenciar esses equipamentos.

DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA PARCEIRO(A) DA GENNTE À PLATAFORMA

Cláusula 26ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE pagará à GENNTE comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre cada um dos SERVIÇOS realizados por meio da intermediação da PLATAFORMA GENNTE.

DO SPLIT DE PAGAMENTO/REPASSE

Cláusula 27ª. O repasse dos valores pelos serviços prestados será realizado por meio de **transferência bancária ou pix** realizada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da diária, podendo sofrer mudança no tempo de recebimento sempre que for do interesse da GENNTE. Após envio do valor será enviado no e-mail do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE o comprovante de recebimento.

DA BONIFICAÇÃO

GENNTE

Cláusula 28ª. A GENNTE oferece pontuações pelas horas trabalhadas, o somatório de 250 (duzentos e cinquenta) pontos tem por recompensa a premiação de um vale presente da Havan no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com retirada na sede da GENNTE, para ser utilizado em compras na loja, nos seguintes termos:

- a) haverá o ganho de 1 (um) ponto para cada hora trabalhada;
- b) haverá 2 (dois) pontos extras para as diárias prestadas nas sextas e aos sábados;
- c) haverá a perda de 10 (dez) pontos em cada falta não justificável;

Parágrafo primeiro. Não se considera falta justificável aquelas que não decorrem de efeitos de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo segundo. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE compreende que atrasos constantes, implicará diretamente no seu desempenho no APP. O ranking de posicionamento dentro do APP funciona com base nas avaliações dos USUÁRIOS CLIENTES, obtendo as melhores posições o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE mais bem avaliado(a).

Parágrafo terceiro. Havendo alterações no vale presente previsto na cláusula 28ª deste termo, o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE será informado antecipadamente pela Plataforma.

DOS PRAZOS E DO ENCERRAMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula 29ª. O presente Contrato detém prazo indeterminado, iniciando-se na data de validação do cadastro do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE na PLATAFORMA GENNTE, com o aceite aos presentes Termos de Ingresso, bem como aos Termos de Uso e à Política de Privacidade da Plataforma.

Cláusula 30ª. O presente termo poderá ser rescindido por vontade de qualquer das Partes a qualquer momento, sem que isto configure descumprimento contratual ou acarrete obrigação de pagar multas ou indenizações.

Parágrafo primeiro. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE que deseja não mais trabalhar na Plataforma GENNTE deve atualizar seu status para indisponível.

Parágrafo segundo. Caso haja cometimento de algum crime por parte do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE e for comprovada a ilegalidade do ato, haverá o bloqueio do perfil para atendimentos na Plataforma. Não havendo provas que comprovem a autoria, mas ocorrendo denúncia decairá sua oferta de serviços nas primeiras posições.

Cláusula 31ª. No caso de descumprimento de alguma das obrigações ora estabelecidas nestes Termos de Ingresso, a GENNTE se reserva ao direito de bloquear e/ou remover o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE da PLATAFORMA GENNTE imediatamente, bem como excluir o cadastro ou conteúdos publicados, sem necessidade de comunicação prévia e sem prejuízo de comunicar às autoridades competentes, a seu exclusivo critério. No entanto, será resguardado ao(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE o direito ao recebimento, caso existam, de valores correspondentes a lucros auferidos pelos serviços até antes do fato que ocasionou o cancelamento do seu cadastro.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Cláusula 32ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE autoriza, neste ato, a GENNTE a utilizar como meio de comunicação consigo, além das ferramentas da própria PLATAFORMA GENNTE, outros canais, como telefone, e-mail, sms, notificações de *push* e correspondência para as atividades transacionais, tais como confirmação de agendamento e outras informações úteis.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

GENNTE

Cláusula 33ª. O conteúdo da PLATAFORMA GENNTE, assim como as marcas, ilustrações, fotografias, vídeos, bases de dados, redes, arquivos, e quaisquer outras criações autorais e intelectuais, são de propriedade exclusiva da GENNTE estão protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes.

DO USO DA IMAGEM

Cláusula 34ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE autoriza expressamente à GENNTE, sem que nada possa ser reclamado à título de direitos de nome, imagem ou a qualquer outro, a partir do aceite deste termo, a utilização de imagens e nome em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da GENNTE, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, uso na PLATAFORMA ou uso em ações internas. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada, sem limite de tempo ou número de utilizações, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: **(I)** busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); **(II)** folder de apresentação; **(III)** anúncios em revistas e jornais em geral; **(IV)** home page; **(V)** cartazes; **(VI)** back-light; **(VII)** mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) **(VIII)** Mídias virtuais (Twitter, Instagram, Facebook, Spotify, entre outros); **(IX)** PLATAFORMA GENNTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 35ª. A GENNTE não se responsabiliza por quaisquer danos, de qualquer natureza, que possam advir a terceiros por parte do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE em decorrência de conduta imprópria, ofensiva, ou, de qualquer forma, contrária à legislação vigente.

Cláusula 36ª. A GENNTE não se responsabiliza por perdas e danos causados pela utilização irregular dos serviços pelos(as) PARCEIROS(AS) DA GENNTE ou USUÁRIOS CLIENTES, por meio da PLATAFORMA GENNTE, prestados, excluindo da responsabilidade da GENNTE, ainda, a ocorrência de efeitos de caso fortuito e força maior.

Cláusula 37ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE declara e garante possuir plena capacidade jurídica para a celebração do presente documento.

Cláusula 38ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE declara que todos os dados eventualmente fornecidos são verdadeiros, sob as penas da lei.

Cláusula 39ª. Os direitos e obrigações ora pactuados, bem como a eventual senha de acesso à PLATAFORMA GENNTE não poderão ser transferidos pelo(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE a terceiros, sob qualquer condição, sendo que sua utilização indevida isenta a GENNTE de qualquer responsabilidade.

Cláusula 40ª. A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente a descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste documento, a qualquer tempo.

Cláusula 41ª. As atividades desenvolvidas pela GENNTE não são consideradas de risco, sendo inaplicável a responsabilidade objetiva disposta no art. 927, parágrafo único, do Código Civil, o que o(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE declara concordar, neste ato.

Cláusula 42ª. O(A) PARCEIRO(A) DA GENNTE concorda em indenizar e manter a GENNTE, seus diretores(as), conselheiros(as), empregados(as) e agentes isentos(as) de responsabilidade por todas e quaisquer reclamações, cobranças, prejuízos, responsabilidades e despesas (inclusive

GENNTE

honorários advocatícios) decorrentes ou relacionados: (i) descumprimento ou violação de qualquer disposição destes Termos; (ii) o uso, pela GENNTE, do Conteúdo do(a) PARCEIRO(A) DA GENNTE; ou (iii) violação dos direitos de terceiros, inclusive do Usuário Cliente, incluindo os efeitos do art. 70, III, do Código de Processo Civil.

Cláusula 43ª. O presente Instrumento não estabelece entre as Partes, qualquer forma de sociedade, relação de emprego, responsabilidade solidária, subsidiária e/ou conjunta, nem poderá ser entendido como mandato ou agenciamento.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 44ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente Contrato, que será regido pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil.